



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

I

Série

Número 71

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 265/2023

Ajusta os quadros de zona pedagógica de pessoal docente dos estabelecimentos públicos de educação, das escolas dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário e instituições de educação especial.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 265/2023**

de 14 de abril

Sumário:

Ajusta os quadros de zona pedagógica de pessoal docente dos estabelecimentos públicos de educação, das escolas dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário e instituições de educação especial.

Texto:

Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de fevereiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 17/2010/M, de 18 de agosto, 20/2012/M, de 28 de agosto, e 7/2018/M, de 17 de abril, adiante designado por Estatuto, os quadros de zona pedagógica destinam-se a facultar a necessária flexibilidade à gestão dos recursos humanos e a assegurar a satisfação de necessidades não permanentes das escolas, bem como a substituição dos docentes dos quadros de escola, as atividades de educação extraescolar, o apoio a escolas que ministrem áreas curriculares específicas ou manifestem exigências educativas especiais, bem como garantir a promoção do sucesso educativo.

Por seu turno, os n.ºs 2 e 3 do artigo 46.º do regime jurídico dos concursos para seleção, recrutamento e mobilidade do pessoal docente da educação, dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação e ensino especial da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 9/2018/M, de 29 de junho, e 9/2021/M, de 14 de maio, determina as regras para a abertura de vagas nos quadros de zona pedagógica.

Face aos resultados dos concursos externo e interno do ano escolar 2022/2023 e dos demais movimentos ocorridos, importa agora proceder ao ajustamento dos quadros de zona pedagógica de pessoal docente dos estabelecimentos públicos de educação, das escolas dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário e instituições de educação especial.

Assim, ao abrigo dos artigos 30.º do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de fevereiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 17/2010/M, de 18 de agosto, 20/2012/M, de 28 de agosto, e 7/2018/M, de 17 de abril, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e pelo Secretário Regional das Finanças, aprovar o seguinte:

- 1 - A partir do ano escolar 2022/2023, os quadros de zona pedagógica de pessoal docente são os constantes dos mapas I e II anexos ao presente diploma, do qual fazem parte integrante.
- 2 - A presente portaria entra imediatamente em vigor e produz efeitos a 1 de setembro de 2022.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 31 dias do mês março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Quadros de Zona Pedagógica da Região Autónoma da Madeira

Quadro de zona pedagógica 1 - Madeira

Dotação de lugares por grupo de recrutamento	
Grupo	Lugares
100 - Educação Pré-Escolar	261
100.EE - Educação - Ensino Especial	77
110 - 1.º Ciclo do Ensino Básico	345
120 - Língua Inglesa	34
140 - Expressão Plástica	6
150 - Expressão Musical e Dramática/Áreas Artísticas	38
160 - Expressão e Educação Física e Motora	83
110.EE - 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ensino Especial	63
200 - Português e Estudos Sociais/História	12
210 - Português e Francês	3
220 - Português e Inglês	24
230 - Matemática e Ciências da Natureza	45
240 - Educação Visual e Tecnológica	61
250 - Educação Musical	59
260 - Educação Física	66
290 - Educação Moral e Religiosa Católica	-
300 - Português	185
310 - Latim e Grego	-
320 - Francês	54
330 - Inglês	130
340 - Alemão	-
350 - Espanhol	1
360 - Língua Gestual Portuguesa	-
400 - História	68
410 - Filosofia	45
420 - Geografia	51
430 - Economia e Contabilidade	51
500 - Matemática	130
510 - Física e Química	110
520 - Biologia e Geologia	92
530 - Educação Tecnológica	13
540 - Eletrotecnia	7
550 - Informática	94
560 - Ciências Agropecuárias	-
600 - Artes Visuais	91
610 - Música	-
620 - Educação Física	178
700.EE - 2.º/3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário - Ensino Especial	83

Quadro de zona pedagógica 2 - Porto Santo

Dotação de lugares por grupo de recrutamento	
Grupo	Lugares
100 - Educação Pré-Escolar	2
100.EE - Educação - Ensino Especial	4
110 - 1.º Ciclo do Ensino Básico	7
120 - Língua Inglesa	1
140 - Expressão Plástica	-
150 - Expressão Musical e Dramática/Áreas Artísticas	2
160 - Expressão e Educação Física e Motora	3
110.EE - 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ensino Especial	2
200 - Português e Estudos Sociais/História	-
210 - Português e Francês	-
220 - Português e Inglês	-
230 - Matemática e Ciências da Natureza	1
240 - Educação Visual e Tecnológica	1
250 - Educação Musical	1
260 - Educação Física	2
290 - Educação Moral e Religiosa Católica	-
300 - Português	6
310 - Latim e Grego	-
320 - Francês	-
330 - Inglês	3
340 - Alemão	-
350 - Espanhol	-
360 - Língua Gestual Portuguesa	-
400 - História	2
410 - Filosofia	2
420 - Geografia	1
430 - Economia e Contabilidade	1
500 - Matemática	3
510 - Física e Química	2
520 - Biologia e Geologia	5
530 - Educação Tecnológica	-
540 - Eletrotecnia	-
550 - Informática	1
560 - Ciências Agropecuárias	-
600 - Artes Visuais	1
610 - Música	-
620 - Educação Física	3
700.EE - 2.º/3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário - Ensino Especial	3

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)